

## **Aut 296 - 2012**

### **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

## **AUTORIZAÇÃO ANP Nº 296, DE 13.6.2012 - DOU 14.6.2012**

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº [64](#), de 1º de março de 2012, com base na Portaria ANP nº [170](#), de 25 de setembro de 2002, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo ANP nº 48610.009395/2007-39, torna público o seguinte ato:

**Art. 1º** Fica a empresa Camorim Serviços Marítimos Ltda. CNPJ nº 00.649.990/0001-93, autorizada a operar como Empresa Brasileira de Navegação, na prestação de serviços de transporte nas navegações de apoio portuário e de apoio marítimo.

**Art. 2º** Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para operar como Empresa Brasileira de Navegação, na prestação de serviços de transporte nas navegações de apoio portuário e de apoio marítimo.

**Art. 3º** A empresa autorizada deverá utilizar somente embarcações que tenham obtido a Declaração de Conformidade emitida pela DPC - Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil.

**Art. 4º** Esta Autorização revoga a Autorização ANP nº [209](#), de 07 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 152, seção 1, pg. 72, de 08 de agosto de 2007.

**Art. 5º** Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI